



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ACRE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2026/SPRF-AC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08219.001423/2026-41

INTERESSADO: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Acre (SPRF/AC)

ASSUNTO: Contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra (Dispensa de Licitação - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda apresentada pela Seção de Administração (SAD/AC), conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 77/2026 (SEI 74961380), com vistas à contratação emergencial de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de limpeza, conservação predial e higienização de ambientes, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (8 postos de trabalho), para atender às necessidades da Sede da SPRF/AC, da Delegacia (Rio Branco) e das Unidades Operacionais (UOPs 01, 02 e 03), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 59/2026 (SEI 76330845).

CONSIDERANDO a emissão do **Parecer nº 00032/2026/CJU-AC/CGU/AGU** (SEI 76546526), exarado pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre em 20 de outubro de 2026, no qual o órgão consultivo da Advocacia-Geral da União concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação direta pretendida** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as recomendações e saneamentos procedimentais apontados no referido Parecer Jurídico da CJU/AC foram devidamente acolhidos e atendidos pela equipe de planejamento e administração da SPRF/AC;

RATIFICO o teor do Termo de Instrução, Motivação e Justificativa de Preço/Reconhecimento de Dispensa (SEI 76473334), mantendo a fundamentação na situação emergencial que visa assegurar a continuidade do serviço público essencial e a salubridade das instalações físicas das unidades operacionais e administrativas do órgão.

Posto isso, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 08219.001423/2026-41 em favor da empresa **DE PAULA LTDA** (CNPJ nº 21.286.499/0001-15), no valor mensal de **R\$ 32.798,13** (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) e valor global anual de **R\$ 393.577,56** (trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), valor este que se apresentou **INFERIOR** à estimativa máxima do certame (R\$ 441.697,61).

AUTORIZO a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO** observando o limite da disponibilidade financeira declarada na DDO nº 27/2026 (SEI 76330374), bem como a **CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR** para assinatura do Termo de Contrato e sua subsequente publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

HENZIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HENZIO DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Acre**, em 21/10/2026, às 17:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **76566072** e o código CRC **BB9F7D23**.



Referência: Processo nº 08219.001423/2026-41



SEI nº 76566072